

DECRETO Nº 2.725, de 04 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-200.298,00** (duzentos mil, duzentos e noventa e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2009	31901100	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901100	0100	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	138.398,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31901301	0100	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33901400	0100	500,00
TOTAL			200.298,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.333.8017.2149	33903900	0100	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	5.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0115	138.398,00
-------------------------	----------	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.122.8016.2171	31901100	0100	4.400,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	500,00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	200.298,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 04 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal